



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO II * NÚMERO 47 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.562 , DE 15 de dezembro de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 172.017,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 399/2009-GEED, 422/2009-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 172.017,00 (cento e setenta e dois mil e dezessete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 15 de dezembro de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					172.017,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					30.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			104	0001	30.000,00
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					142.017,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					4.534,34
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	4.534,34
2082 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA					9.709,28
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	9.709,28
2084 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					69.226,30
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	69.226,30
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					7.158,01
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	7.158,01
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.					23.571,66
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	23.571,66
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJÓVEM					16.127,88
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	16.127,88
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					11.689,53
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	11.689,53
Anexo II (Redução)					172.017,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					30.000,00
1046 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			104	0001	10.000,00
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			104	0001	20.000,00
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					142.017,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					4.534,34
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	4.534,34
2082 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA					9.709,28
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	9.709,28
2084 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					69.226,30
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	69.226,30
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					7.158,01
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			186	0001	7.050,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	108,01
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.					23.571,66
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	23.571,66
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJÓVEM					16.127,88
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			186	0001	2.605,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	13.522,88
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					11.689,53
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	11.689,53

PORTARIA Nº 1.324/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO MODESTO NETO, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Trânsito, símbolo DDT, com lotação na Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 62 , DE 15 de dezembro de 2009

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 426/2009-FMAS .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.145,

de 02 de janeiro de 2008, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 15 de dezembro de 2009

FRANCISCO CANINDE MAIA
Secretário do Planejamento, Orçamento e Finanças.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.600,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					2.600,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			186	0001	2.600,00
Anexo II (Redução)					
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.600,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					2.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	2.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3413/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir desta data, o servidor ANTONIO DANTAS FERREIRA NETO, matrícula nº. 8848-0, lotado na Gerência Executiva da Educação - Escola Municipal Celina Guimarães, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de novembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3412/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir de 30/11/2009, a servidora CLÉA BATISTA CAVALCANTE, matrícula nº. 12.492-3, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U.P.A – Tarcísio de Vasconcelos Maia, do cargo de Enfermeira, do grupo ocupacional da saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de novembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3419/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir 17/11/2009, o servidor IVANILSON DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº. 10.783-2, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3407/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir 16/11/2009, o servidor ROBSON GONZAGA GÉ, matrícula nº. 9406-4, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de novembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3397/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o exposto no Requerimento, de 13/11/2009, da servidora abaixo qualificada, com despacho favorável da Gerência Executiva da Cultura, e com previsão legal do art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora SIMONE MARIA ALENCAR DA COSTA, matrícula no 5699-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Gerência Executiva da Cultura para a Gerência Executiva da Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de novembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3418/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 259/2009, de 26/11/2009, da Secretaria M. de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor RONALDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula no 1863-7, ocupante do cargo de Motorista, da Gerência Executiva da Saúde para Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3424/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, a previsão legal do art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção da servidora MARIA DOS NAVGANTES GOMES DE ASSUNÇÃO, matrícula no 3408-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas para a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3408/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários

públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 528/2009 – PMM/SCGP, de 24/11/2009, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor FRANCISCO DE FRANCO MATIAS DE SOUSA, matrícula no 8914-1, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, da Gerência Executiva da Cultura para Gerência Executiva da Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de novembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3425/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, e,

CONSIDERANDO, o teor do Mandado de Reintegração nº. 00058/09-TRJ, extraído do Processo nº. 00573-2008-012-21-00-4 (RT), da 2ª Vara do trabalho de Mossoró-RN, que determina a reintegração da servidora Jerilda Carneiro da Silva, ao quadro de pessoal desta Prefeitura, conferido pela Procuradoria Geral do Município, conforme Memorando nº. 171/2009-PGM/Padm, de 30/11/2009,

R E S O L V E :

REINTEGRAR a servidora JERILDA CARNEIRO DA SILVA ao cargo de Agente Administrativo, Referência VII, Nível Médio, do quadro de pessoal desta Prefeitura, sob matrícula nº. 2021-1, lotada na Gerência Executiva da Saúde, com igual remuneração que percebia em outubro de 2006, respeitando-se os eventuais reajustes concedidos aos servidores municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3420/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora REGINEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 50098-4 ocupante do cargo de Aux. de Enfermagem, lotada na Gerência Executiva da Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/12/2009 a 29/05/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3442/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO, a Decisão Interlocutória proferida nos autos do Mandato de Segurança com pedido de liminar, sob o Processo n.º. 106.09.601819-9, em andamento na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina imediatamente a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da servidora abaixo qualificada,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (Noventa) dias, à servidora VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 5233-9, Supervisor Escolar, Nível II, lotada na Gerência Executiva da Educação - Escola Municipal Francisco de Assis Batista, com início a partir de 07 de dezembro de 2009 e término em 06 de março de 2010, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 07 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3437/2009-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º. 3316/2009-SEMAD, de 29/10/2009, que opina pelo arquivamento do feito, nos termos do art. 158, inciso I, da Lei Complementar n.º. 29/2008, de 16/12/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento da Sindicância n.º. 3316/2009-SEMAD, de 29/10/2009, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3428/2009-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º. 3250/2009-SEMAD, de 15/10/2009, que opina pelo arquivamento do feito, nos termos do art. 158, inciso I, da Lei Complementar n.º. 29/2008, de 16/12/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento da Sindicância n.º. 3250/2009-SEMAD, de 15/10/2009, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 34602009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo

período de 180 dias,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora MÍDIA GOMES BEZERRA, matrícula n.º 9038-7 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Educação—Escola M. Raimunda Nogueira do Couto, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 04/12/2009 a 03/06/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de dezembro de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3466/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2.º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora ANA SHIRLEY MEDEIROS DE MELO, matrícula n.º 12.283-1 ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Gerência Executiva da Saúde—U.P.A Unidade de Pronto Atendimento – Santo Antonio, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 02/11/2009 a 01/05/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de dezembro de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3443/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o pedido de Licença formulado pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), despachado pelo titular da pasta, e com fundamentação legal no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, o servidor Cícero Eriberto da Silva, matrícula n.º 9106-5, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência Executiva da Saúde – U.B.S Sueldo Câmara, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência de 16 de dezembro de 2009 a 16 de dezembro de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais no primeiro dia útil seguinte ao encerramento da licença

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,, em Mossoró-RN, 04 dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3444/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com égide no art. 148, da Lei Federal n.º 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

EXTINGUIR o vínculo com a servidora ALBERICE BENTO DE CARVALHO, matrícula funcional n.º 2704-2, Merendeira, Gerência Executiva da Educação – U.E.I Rosalba Ciarline Monteiro - Redenção, em razão da concessão de sua aposentadoria, por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 11/11/2009, conforme Benefício de Número 1501237257, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3455/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com égide no art. 148, da Lei Federal n.º 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

EXTINGUIR o vínculo com a servidora HAYDEE DA SILVA VALE, matrícula funcional n.º 3047-5, Professor, Gerência Executiva da Educação— Escola M. Alcides de Medeiros, em razão da concessão de sua aposentadoria, por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 12/11/2009, conforme Benefício de Número 1501237435, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3454/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com égide no art. 148, da Lei Federal n.º 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

EXTINGUIR o vínculo com a servidora FRANCISCA MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 1957-7, Agente Administrativo, Gerência Executiva da Educação – Escola M. Maria do Céu Pereira Fernandes, em razão da concessão de sua aposentadoria, por tempo de contribuição previdenciária, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 12/11/2009, conforme Benefício de Número 1501237524, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 136/2009 - GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de dezembro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE E DERIVADOS) DESTINADOS A GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) INTEGRANTE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 30 de novembro de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 138/2009 - GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de dezembro de 2009, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP). O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 01 de dezembro de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 139/2009 - GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de janeiro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinal. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 01 de dezembro de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 140/2009 - GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de janeiro de 2010, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL DESTINADO ÀS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 01 de dezembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 141/2009 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de janeiro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LELLIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 01 de dezembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 142/2009 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de janeiro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LELLIS E DAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 01 de dezembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 143/2009 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de janeiro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CEREIS E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 03 de dezembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 144/2009 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de janeiro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, DERIVADOS E OUTROS PRODUTOS CONGELADOS) DESTINADOS ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 03 de dezembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 145/2009 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de janeiro de 2010, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO CAMILO DE LELLIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DAS DEMAIS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 03 de dezembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 147/2009 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de janeiro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADA AOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA ASMA E RINITE. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 03 de dezembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 148/2009 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de janeiro de 2010, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADA AOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 03 de dezembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 149/2009 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de janeiro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará

licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADA AOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DST E AIDS. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 03 de dezembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 150/2009 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de janeiro de 2010, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA AÇÃO DENOMINADA DE INSULINAS ESPECIAIS. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 03 de dezembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 151/2009 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de janeiro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA AÇÃO DE SAÚDE DENOMINADA DE CENTRO DE ZOOSES. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 03 de dezembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 152/2009 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de janeiro de 2010, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADA AO ATENDIMENTO DO CENTRO CLÍNICO PROF. VINGT UM ROSADO. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 03 de dezembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 153/2009 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de janeiro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 03 de dezembro de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 154/2009 - GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 185/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de janeiro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA AÇÃO DENOMINADA DE SAÚDE MENTAL. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 03 de dezembro de 2009.
O PREGOEIRO

**EXTRATO DE RESULTADO
CONCORRENCIA Nº 008/2009
SEDETEMA/SESUTRA**

OBJETO: Contratação de uma empresa para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e para o desenvolvimento e fortalecimento do Sistema da Gestão Ambiental do Município de Mossoró.
VENCEDOR: START PESQUISA E CONSULTORIA TECNICA LTDA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.191.200,00 (hum milhão cento e noventa e um mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DO RESULTADO: 08/12/2009
GEORGIANY PAULA BESSA CAMPELO
PRESIDENTE DE COMISSAO DE LICITAÇÃO 1

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 008/2009
SEDETEMA/SESUTRA**

ADJUDICO o vencedor da Concorrência Nº 008/2009 - SEDETEMA/SESUTRA, realizada em 02 de dezembro de 2009, a saber:
Objeto: Contratação de uma empresa para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana para o desenvolvimento e fortalecimento do Sistema da Gestão Ambiental do Município de Mossoró.
Vencedor: START PESQUISA E CONSULTORIA TECNICA LTDA, CNPJ: 05.752.322/0001-00, Vencedora do certame por apresentar melhor técnica e menor proposta no valor de 1.191.200,00 (hum milhão, cento e noventa e um mil, duzentos reais).
Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 09 de dezembro de 2009.
MANOEL BIZERRA DA COSTA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO DE PESSOAS

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 008/2009
SEDETEMA/SESUTRA**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a CONCORRENCIA Nº 008/2009 – SEDETEMA/SESUTRA

com início 15 de outubro de 2009, realizada em 02 de dezembro de 2009, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648,98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 500/2009 - CPL.
Objeto: Contratação de uma empresa para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana para o desenvolvimento e fortalecimento do Sistema da Gestão Ambiental do Município de Mossoró.

Sede do GABINETE DA PREFEITA
PALÁCIO DA RESISTENCIA DE MOSSORÓ,
10 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRENCIA Nº 008/2009
SEDETEMA/SESUTRA**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Contratada: START PESQUISA E CONSULTORIA TECNICA LTDA
Objeto: Contratação de uma empresa para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana para o desenvolvimento e fortalecimento do Sistema da Gestão Ambiental do Município de Mossoró.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.191.200,00 (hum milhão cento e noventa e um mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2009
ASSINA PELA CONTRATADA: KEILA BRANDÃO CAVALCANTI
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 02/2009 - DEPAIJ

A Chefa do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2008.002616-2
CONTRIBUINTE: CLEODON CARLOS SOBRINHO
ENDEREÇO: RUA RODERICK GRANDALL, S/N, CENTRO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.751-2
CPF/CNPJ Nº: 154.563.154-91
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00014/08-6

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2007.010764-0
CONTRIBUINTE: ELUMAR PEREIRA DA SILVA-ME
ENDEREÇO: AV. DIX-NEUF ROSADO, 165, PRES. COSTA E SILVA, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.301-0
CPF/CNPJ Nº: 02.669.823/0001-30
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00128/07-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.011788-8
CONTRIBUINTE: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
ENDEREÇO: BR 304, SAÍDA P/ NATAL, S/N, KM 46, ALTO DO SUMARÉ, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.670-6
CPF/CNPJ Nº: 17.393.547/0018-45
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00270/09-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2008.006506-0
CONTRIBUINTE: FRANCISCO OLIVEIRA DINIZ
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO VIEIRA DE SÁ, S/N, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.228-5
CPF/CNPJ Nº: 676.567.304-00
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00068/08-9

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2008.002220-5
CONTRIBUINTE: FREITAS & LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA PEDRO LEITE DE OLIVEIRA, 281, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.994-3
CPF/CNPJ Nº: 03.399.032/0001-08
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00010/08-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS HOMOLOGADO ES-CRITURADO NOS LIVROS FISCAIS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2008.013205-1
CONTRIBUINTE: INDÚSTRIA DE REFINAÇÃO DE SLA LTDA.
ENDEREÇO: BR 405, S/N, KM 02, AEROPORTO, MOSSORÓ, RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.771-0
CPF/CNPJ Nº: 40.806.630/0001-72
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00181/08-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2008.002817-3
CONTRIBUINTE: JANILSON MARTINS DE MARIA
ENDEREÇO: RUA GENÉSIO XAVIER REBOUÇAS, 120, PLANALTO TREZE DE MAIO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.113-6
CPF/CNPJ Nº: 025.056.504-89
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00015/08-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.011815-9
CONTRIBUINTE: M. T. A. COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESTAÇÕES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, 17, DOZE ANOS, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.169-4
CPF/CNPJ Nº: 70.025.390/0001-30
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00272/09-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.014515-8
CONTRIBUINTE: ORION TECNOLOGIA DE POÇOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA BENÍCIO GAGO, 44, PLANALTO TREZE DE MAIO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.159-9
CPF/CNPJ Nº: 02.727.245/0002-21
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00364/09-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.012438-8
CONTRIBUINTE: PLÁSTICOS MOSSORÓ LTDA.
ENDEREÇO: RUA JOÃO CORDEIRO, 19, BOM JARDIM, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.542-9
CPF/CNPJ Nº: 08.261.273/0001-00
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00293/09-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.011790-0
CONTRIBUINTE: T. M. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ENDEREÇO: BR 304, SAÍDA P/ FORTALEZA, 01, KM 40, FAZENDA SANTA JULIA, ZONA RURAL, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.473-9
CPE/CNE/IN Nº: 40.787.160/000147
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00269/09-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 10 de dezembro de 2009.
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO
Chefa do DEPAIJ – Mat. 09407-2

EDITAL Nº 002/2009-DEFREM

O Chefe do Departamento de Fiscalização de Receitas Mobiliárias - DEFREM da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 198 e 199, da Lei nº 538/90 – Código Tributário do Município, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE NOTIFICAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2009.015977-7
CONTRIBUINTE: Francisco Luiz do Nascimento
ENDEREÇO: Rua Juvenal Lamartine, nº 2057, Santo Antônio
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.872-0
CPE/CNE/IN Nº: 258.997.92/R-42
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 400137/09-7

FATO GERADOR: Falta de Recolhimento de Taxa de Localização Licença e Funcionamento
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 95, P. Único, 102, 112, 113 e 114, da Lei nº 538/90.

PROC. Nº: 2009.015978-5
CONTRIBUINTE: Antonio Lima da Fonseca
ENDEREÇO: Rua Frei Miguelinho, nº 822, Doze Anos
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.107-1
CPE/CNE/IN Nº: 655.520.404/49
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 400189/09-7

FATO GERADOR: Falta de Recolhimento de Taxa de Localização Licença e Funcionamento
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 95, P. Único, 102, 112, 113 e 114, da Lei nº 538/90.

Isto posto, ficam notificadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Fiscalização de Receitas Mobiliárias - DEFREM, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Notificação e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, podendo optar pelo Parcelamento Administrativo, ou, ainda, apresentarem RECLAMAÇÃO ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 247, da mesma lei, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena imediata conversão em AUTO DE INFRAÇÃO.

Mossoró/RN, 25/11/2009
MÁRLIO VITOR DA SILVA
Chefe do DEFREM (Mat. 09.861-2)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 18/SMC, em 10 de Dezembro de 2009.

Instaura sindicância, institui e nomeia comissão processante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 22 e 41 da Lei Complementar Nº 27/2008, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de apurar os fatos que causaram o dever legal da Administração Pública Municipal de indenizar e restituir o representante do Processo Nº 4923/2009;

RESOLVE:
Art. 1º – INSTAURAR sindicância para apurar os fatos que causaram o descumprimento de dever legal ou contratual resultante do Processo de Indenização e Restituição de Nº 4923/2009.

Art. 2º – INSTITUIR Comissão Administrativa Sindicante (CAS) para, com base na legislação em vigor, investigar, os fatos que deram origem a este recurso administrativo.

Parágrafo Único: A CAS, criada por este instrumento, deverá no prazo de 30 dias após a publicação desta Portaria, apurar as ocorrências, e produzir relatório fidedigno as suas constatações, concluindo, dessa forma, a Sindicância.

Art. 3º – NOMEAR os servidores municipais Raitton Gurgel da Nóbrega, matrícula 3477-4, Edilma Pinheiro Ferreira, matrícula 8804-8, Woldnery Magna da Silva, matrícula 196, para compor sob a Presidência do primeiro, a Comissão Administrativa Sindicante ora instaurada.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal da Cidadania,
em Mossoró-RN, 10 de Dezembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Secretário

GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 7/2009-GES

A Gerente Executiva da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o teor da denúncia de irregularidade na Unidade de Pronto Atendimento do Alto de São Manoel, de 09/12/2009, oriunda da usuária Jayna Danielly Bezerra Lima Ferreira, e nos termos legais do art. 156 e seguintes da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância, para apurar os fatos acerca da possível irregularidade narrada na denúncia supracitada, imputada ao servidor Francisco Lídio dos Santos Pinheiro, médico, matrícula nº 12427-3, lotado na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos, Leodise Maria D. Soares Cruz, matrícula nº. 12646-2, ocupante do cargo de Auditor Nutricionista, e Edilma Pinheiro Ferreira, matrícula nº. 8804-8, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, ambos lotados nesta Gerência, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância, e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gerência Executiva da Saúde,
em Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2009.

Jacqueline de Souza Amaral
Gerente Executiva da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PORTARIA Nº. 003/2009 – GGA

O Gerente Executivo da Gestão Ambiental, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento simplificado para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social;

CONSIDERANDO que a função principal do licenciamento ambiental é evitar riscos e danos ao ser humano e ao meio ambiente sobre as bases do princípio da precaução;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução CONAMA No. 412, de 13 de maio de 2009 que Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONAMA No. 004/2009, que estabelece os empreendimentos de impacto local, de competência municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONAMA No. 004/2009 que dispõe sobre classificação e enquadramento de empreendimentos/atividades de impacto local para fins de licenciamento ambiental no Município de Mossoró-RN,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica estabelecido que os procedimentos de licenciamento ambiental de novos empreendi-

mentos, de impacto local, destinados à construção de habitações de interesse social com pequeno e médio potencial poluidor degradador em área urbana ou de expansão urbana, nos termos da legislação municipal em vigor, sejam realizados de modo simplificado, de acordo com os critérios e diretrizes definidos na Resolução CONAMA, No. 412, de 13 de maio de 2009.

Art. 2º No licenciamento ambiental simplificado de empreendimentos habitacionais de interesse social enquadrados, de acordo com a Resolução CONAMA No. 004/2009, como de porte micro ou pequeno, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - requerimento de licença ambiental;
II - declaração emitida pela Gerência Executiva da Gestão Urbanística (GEDUR) de conformidade do empreendimento com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo;

III – Plantas georreferenciadas de situação e de localização; e

IV – Memorial descritivo das atividades, assinado por profissional devidamente habilitado.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gerência Executiva da Gestão Ambiental,
em Mossoró-RN, 14 de Dezembro de 2009.

José Mairton Figueiredo de França
Gerente Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 02/2009–CMC, em 02 de Dezembro de 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 4º da Lei Complementar Nº 016/2007, Ato Nº 34/2009, e a Portaria Nº 887/2009;

CONSIDERANDO o Edital de Seleção Pública para Fomento à Cultura Mossoroense da 1ª Edição do SISTEMA DE INCENTIVO FISCAL ou MECENATO do PROGRAMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA (PMFC) LEI VINGT-UN ROSADO, publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM – Nº. 34, em 30 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 02/2009–CAT/CMC, e sua homologação pelo Conselho Municipal de Cultura em sua 5ª Reunião Extraordinária, em 01 de dezembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º – PUBLICAR, conforme listagem abaixo, o resultado final do Processo de Classificação e Seleção dos Projetos submetidos a 1ª Edição do Sistema de Incentivo Fiscal ou Mecenateo do Programa Municipal de Financiamento à Cultura Lei Vingt-un Rosado:

Nº.: 01
Empreendedor/Proponente:
José Walter da Silva
Título do Projeto:
ARTES vs “LIXO CULTURAL”
Valor Financiável pelo PMFC (R\$ 1,00):
46.500,00

Parágrafo Único: O Empreendedor beneficiado pela Lei Vingt-un Rosado deverá comparecer a Secretaria Executiva do PMFC – localizada no Centro Administrativo da Cidadania, Rua Pedro Alves Cabral, nº. 01, Bairro Aeroporto – para dar início ao processo administrativo do Título de Incentivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Conselho Municipal de Cultura, em Mossoró-RN, 02 de Dezembro de 2009.

CLÉZIA DA ROCHA BARRETO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Presidente da Comissão Gestora do PMFC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 22 de 14 de Dezembro de 2009

Dispõe sobre a prorrogação do processo eleitoral das representações da

Sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Gestão 2010/2011
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de competência que lhe é conferida pela Resolução do CMAS de nº 22 de 14 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º O processo eleitoral de representação da sociedade civil para gestão 2010/2011 dar-se-á conforme prevêem os artigos 3º e 4º da Resolução do CMAS de nº 22 de 14 de Dezembro de 2009, em Assembléia especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§ 1º A Eleição de que trata o caput deste artigo realizar-se-á no dia 12 de Janeiro de 2010, no endereço a ser publicado no Edital junto com o ato de homologação da relação de habilitados/as como

eleitores/as e candidato/as, no dia 12 de Janeiro de 2010.

§ 2º Para coordenação do processo de habilitação das representações de usuários, entidades e organizações, serão instituídas, pelo CMAS, as Comissões de habilitação e de Recursos composta por 03(três) de seus membros, conforme art. 2º da resolução de nº 22 de 14 de Dezembro de 2009.

§ 3º O CMAS elegerá em reunião plenária as Comissões de Habilitação e de Recursos.

Art. 2º A Comissão de Habilitação terá as seguintes atribuições:

I – Exame da documentação das representações de usuários, entidades ou organizações postulantes à habilitação;

II – Divulgação das representações de usuários, entidades ou organizações habilitadas ao processo de eleição;

III – Divulgação das representações de usuários, entidades ou organizações habilitadas;

IV – Coordenação dos procedimentos eleitorais até a abertura da Assembleia de Eleição.

Parágrafo único. Na hipótese da entidade ou organização não indicar o segmento a que pertence, caberá à Comissão de Habilitação efetuar o seu enquadramento quanto ao segmento, em conformidade com os estatutos e/ou relatórios de atividades.

Art. 3º A Comissão de Recursos terá as atribuições de analisar, julgar e publicar as deliberações sobre os recursos das representações de usuários, entidades ou organizações que requererem revisão das decisões da Comissão de Habilitação.

Art. 4º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitoras e/ou candidatas, representações de usuários ou entidades ou organizações de usuário, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações que representam trabalhadores da área de assistência social, que atuam em âmbito municipal.

§ 1º Poderão ser habilitados:

I – As entidades ou organizações de Assistência Social que prestam, sem fins lucrativos, atendimentos e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742/93, em consonância com a Resolução/CNAS nº 191, de 10 de novembro de 2005, com retificação publicada no DOU de 10 de fevereiro de 2006;

II – As entidades ou organizações de usuários ou de representações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução/CMAS nº 12, de 10 de novembro de 2007;

III – As entidades ou organizações que representam trabalhadores da Assistência Social, em conformidade com a Resolução/CMAS nº 11, de novembro de 2007.

§ 2º A representação da entidade ou organização na condição de Conselheiro/a Titular ou Suplente recairá sobre a pessoa física integrante de seus órgãos diretivos ou que seja membro de seu corpo técnico ou que seja associado indicado,

sendo vedada à representação no CMAS mediante instrumento de procuração outorgado à pessoa sem vínculo organizacional como entidade.

Art. 5º a Habilitação das entidades ou organizações dos três segmentos ocorrerá no período de 08 a 11 de dezembro de 2009, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- Cópia do Atestado de Funcionamento;
II- Cópia do Relatório de Atividades do ano em exercício;

III- Cópia da Ata da última eleição;

IV- Cópia dos documentos da atual diretoria.

§ 1º O pedido de habilitação deverá ser assinado pelo representante legal da entidade ou organização dirigido à Comissão de Habilitação, no qual conste a sua condição só de eleitor(a) ou de Eleitora e candidata, e qual segmento concorrerá o pleito.

§ 2º No caso de representações de usuários, observado as regras do caput do art. 4º desta Resolução, os documentos para comprovação, além dos mencionados no caput do art. 5º são:

I- Histórico do grupo, movimento, fórum, etc;

II- Atas ou relatórios de reuniões;

III- Declarações de reconhecimento de existência e atuação por duas outras entidades juridicamente constituídas e/ou autoridade pública;

IV- Jornais e outros materiais de divulgação onde possam ser verificadas lutas e organizações, sendo estes documentos complementares, não obrigatórios.

§ 3º O pedido de habilitação, com a documentação necessária, deverá ser endereçada à Secretaria Executiva do CMAS e protocolada diretamente no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00, até o dia 06 de Janeiro de 2010.

Art. 6º O pedido de habilitação deverá ser instruído com os originais ou cópias.

§ 1º No caso de não atendimento ao disposto no caput deste artigo, a Comissão de Habilitação Fixará prazo para apresentação dos documentos pertinentes, sob pena de indeferimento do pedido de habilitação.

§ 2º É vedado que mais de uma entidade ou organizações seja representada pelo mesmo procurador.

Art. 7º A Comissão de Habilitação analisará os pedidos até o dia 11 de Janeiro de 2010 e publicará a nominata das representações de usuários, das entidades ou organizações habilitadas no dia 13 de Janeiro de 2010.

Art. 8º Das decisões da Comissão de Habilitação caberá recurso à Comissão no dia 11 de Janeiro de 2010 no horário das 08:00 às 11:00, na forma procedimental adotada para habilitação constante do § 3º do art. 5º desta Resolução, observada a data do protocolo.

§ 1º Somente se admitirá recurso de entidade ou organização ou representação de usuários, no caso de indeferimento de seu próprio pedido de habilitação.

§ 2º Quaisquer outras manifestações contrárias às decisões da Comissão de Habilitação devem ser encaminhadas no período e forma previstos no caput.

§ 3º O julgamento da Comissão de Recursos será realizada das 14:00 às 16:00 do dia 11 de Janeiro de 2010, sendo divulgado o resultado as 17:00 deste mesmo dia.

§ 4º Os trabalhos das Comissões de Habilitação e de Recursos serão secretariados pela Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 9º A Assembleia de Eleição terá dois atos com as seguintes atribuições:

I- Instalação da Assembleia pela Presidência do CMAS, para:

a) Homologação das representações de usuários, entidades ou organizações habilitadas pela Comissão de Habilitação.

b) Eleição da Mesa Coordenadora dos Trabalhos a ser integrada por três representantes de entidades governamentais do CMAS.

II- Concluída a eleição da Mesa Coordenadora, passará a direção dos trabalhos para:

a) Escolha de uma mesa receptora e apuradora de votos;

b) Eleição das representações de usuários, entidades ou organizações titulares e suplentes dos três segmentos;

c) Leitura e aprovação da ata, inclusive constando a relação das representações de usuários, entidades ou organizações eleitas, tanto para titularidade quanto para a suplência.

Parágrafo Único 1º A Mesa Coordenadora deverá escolher entre seus três membros um que presidirá a Assembleia.

Art. 10º Cada representação de usuários, entidade ou organização habilitado para esta Assembleia poderá votar em tantos candidatos quanto forem as vagas destinadas ao seu segmento.

§ 1º Caso haja empate entre duas ou mais entidades em determinado seguimento, será eleita aquela(s) que tenham os seus atos constitutivos registrados no Cartório há mais tempo.

§ 2º Em caso de vaga em determinado seguimento, esta será remanejada para outro a juízo da Mesa Coordenadora.

§ 3º Logo após a divulgação dos resultados da apuração, ficará determinado o prazo de 30 minutos para recursos por parte das entidades concorrentes, quanto ao resultado final, o qual serão decididos pela Comissão de Recursos.

Art. 11º Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora dos Trabalhos assinará a ata aprovada, contendo a relação das representações de usuários, entidades ou organizações titulares e suplentes do CMAS e devidos encaminhamentos a Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Mossoró 14 de Dezembro de 2009.

LANUSA CRISTINE FABRÍCIO DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CMAS

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
E EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR